



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.404, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 825.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	300.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	525.000,00
TOTAL.....	R\$	825.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500061.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
-------------------------------------	-----	------------


Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.037 – Instalações de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas Escolas Municipais

4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
-------------------------------------	-----	------------

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	450.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	825.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO